



Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Edição n. 3892

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	6
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	6





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO N. 50/2024 - PGJ**

Altera o Ato Provisório n. 10/2024-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 176/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, de Entrância Final, e da outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.913/2024,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o quadro de atribuições do art. 1.º do Ato Provisório n. 10/2024-PGJ, para fazer constar nas atribuições da Promotoria de Justiça de São Leopoldo o que segue:

<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de			Pro



Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Edição n. 3892

	Dinheiro			rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo				50,%
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo	Juizado Especial Criminal			50,%
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO LEOPOLDO</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Leopoldo		Cível e Proteção		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção		

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 10/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 12/8/2024, com vigência, em virtude de prorrogação até 20/1/2025.”



Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Edição n. 3892

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor a contar de 21 de outubro de 2024.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**PORTARIA N. 186/2024/GABPGJ****CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 170, inciso VI, e 225, da Constituição da República Federativa do Brasil;**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 03/2023, que institui a política de Governança das Contratações pela alta administração no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;**CONSIDERANDO** o artigo 5º do Provimento n. 03/2023, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do MPRS (PLS/MPRS) como um instrumento de governança que estabelece as diretrizes para a gestão das contratações e da logística da Instituição com base em critérios e práticas de sustentabilidade;**CONSIDERANDO** a atualização do PLS 2024 em conformidade com as normas vigentes;**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PGEA.02392.000.003/2024, **RESOLVE**:**Art. 1.º** Aprovar o Plano de Logística Sustentável do MPRS – PLS MPRS 2024 -, constante no Anexo Único desta Portaria, disponível no link <https://www.mprs.mp.br/verdemp/>.**Art. 2.º** Aprovar os Indicadores de desempenho do PLS/MPRS para avaliação das metas dispostas no Anexo I do PLS/MPRS: papel, copos descartáveis, impressões, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos (papel, informática, serviços de saúde, obras e reformas e lâmpadas fluorescentes), contratações sustentáveis, telefonia, capacitações em sustentabilidade e qualidade de vida no trabalho, combustíveis, limpeza e vigilância patrimonial.**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.**PORTARIA N. 187/2024/GABPGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a enviar ao Ministério Público correspondências oficiais por e-mail, em resposta a requisições ministeriais, nos termos do art. 2º, § 5º, do Anexo II, do Provimento n. 21/2023 – PGJ (01625.004.808/2023).

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.**PORTARIA N. 188/2024/GABPGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, nos termos do Provimento n. 03/2023 - PGJ e da Portaria n. 186/2024/GABPGJ, DESIGNA a Procuradora de Justiça ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, ID n. 3425835; os Promotores de Justiça XIMENA CARDOZO FERREIRA, ID n. 3370496; e PAULO DA SILVA CIRNE, ID n. 3426424; o Diretor-Geral ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, ID n. 1659944; os servidores SANDRA DE BARCELOS SARMENTO, ID n. 3440192; ÉRICO DA SILVA COSTA, ID n. 3445852; LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, ID n. 3432793; GUILHERME SCHULZ, ID n. 3439160; WAGNER FINGER, ID n. 4911997; e CAMILA SESTI, ID n.3433030; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Ministério Público - PLS/MPRS (02392.000.003/2024).**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

**BOLETIM N. 338/2024****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5003319-54.2020.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 86/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004476-57.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 87/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004476-57.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 88/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004077-91.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 89/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5006498-88.2023.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 90/2024/SUBJUR).
- a 2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre – Assistência à Vítima e Acordo de Não Persecução Penal, Dra. Rosélia Vasconcelos Brusamarelo, para promover as tratativas de oferta de acordo de não persecução penal à acusada J.W.B., bem como acompanhar os demais trâmites processuais a ele relativos, e seus desdobramentos, com base no Processo Criminal n. 5089485-29.2021.8.21.0001, oriundo da 10ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 91/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5004275-31.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 92/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeira do Sul, Dr. Davi Lopes Rodrigues Júnior, para oferecer proposta de suspensão condicional do processo aos acusados J.M.A e L.S.A, bem como acompanhar os demais trâmites relacionados ao referido benefício, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Processo Criminal n. 5003162-98.2024.8.21.0006, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cachoeira do Sul e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 93/2024/SUBJUR).
- o substituto automático de escala, o 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha, Dr. Henrique Rech Neto, para dar prosseguimento à persecução penal, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Termo Circunstanciado n. 5001808-79.2024.8.21.0057, oriundo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Lagoa Vermelha e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 94/2024/SUBJUR).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 339/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 21/10/2024, a Portaria n. 2080/2024, que designou GILDA MORAIS PEREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 21/10/2024 (Port. 2621/2024/SUBADM).

**EXONERAR**

- a contar de 21 de outubro de 2024, a servidora, VANESSA AZEVEDO, ID n. 3446115, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, deste Órgão (PGEA 00033.001.525/2024 – Port. 2622/2024/SUBADM).

- a contar de 21 de outubro de 2024, a servidora, LÚCIA JANETE CAMINSKI, ID n. 3431258, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00033.001.525/2024 – Port. 2624/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Edição n. 3892

**NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE**

- a contar de 21 de outubro de 2024, VANESSA AZEVEDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 00033.001.525/2024 – Port. 2623/2024/SUBADM).

- a contar de 21 de outubro de 2024, LÚCIA JANETE CAMINSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, deste Órgão (PGEA 00033.001.525/2024 – Port. 2625/2024/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS N. 0055/2024**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.079/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2024**

**CONTRATADA:** NITZ - T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA; **OBJETO:** prestação de serviços contínuos de desinsetização e desratização nos prédios do Contratante localizados nas Regiões do Vale do Taquari e Serra; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.473,12; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.11, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.14.133/2021, Provimentos PGJ/RS n.s 033/2008, 09/2023 e 104/2023, e demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 65/2024**  
**PROCEDIMENTO 02405.000.079/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0055/2024, os servidores: ROSSANA JANCOWSKI SOARES, ID 3535347, como Fiscal Técnica; ROZÂNGELA APARECIDA DA SILVA PADILHA, ID 3430510, como Fiscal Técnica Substituta; FABRIZIO RAFAEL TOSSI, ID 4213238, como Gestor de Contrato; ROSSANA JANCOWSKI SOARES, ID 3535347, como Gestora de Contrato Substituta.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 16 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N. 192/2024 – SUBADM**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS LISTAS PROVISÓRIAS DOS CONCURSOS DE PROMOÇÕES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL N. 15.516/2020 – ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSISTENTE DE PROCURADORIA DE JUSTIÇA E ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA – E DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DR. HERIBERTO ROOS MACIEL, tendo em vista o disposto no artigo 20 do Provimento n. 24/2022 (que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos de Promoções), COMUNICA que se encontram disponíveis na Intranet deste Ministério Público, no endereço <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/promocoes/>, as **Listas Provisórias** dos Concursos de Promoções abertos pelo Edital n. 134/2024.

Os interessados em interpor recursos deverão fazê-lo no prazo compreendido entre os dias 24 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, de acordo com os termos do §2º do art. 20 do Provimento n. 24/2022.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO N. 50/2024**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:**

00711.000.009/2024,	00711.000.496/2023,	00711.000.570/2023,	00711.000.571/2023,	00711.000.573/2023,	00718.001.110/2023,
00722.000.296/2024,	00722.000.508/2021,	00723.000.209/2022,	00743.000.130/2023,	00743.002.040/2021,	00748.001.347/2020,
00748.002.792/2024,	00748.006.692/2023,	00748.007.487/2021,	00748.007.583/2023,	00748.007.589/2024,	00748.008.415/2023,
00748.010.502/2021,	00748.010.973/2023,	00748.011.644/2023,	00754.000.359/2019,	00755.002.258/2023,	00755.002.576/2021,





Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.

Edição n. 3892

00762.002.703/2023, 00762.002.980/2023, 00762.002.990/2023, 00762.003.105/2023, 00763.002.409/2023, 00771.001.527/2024,  
00775.007.069/2022, 00783.001.608/2024, 00795.000.086/2024, 00795.000.230/2024, 00795.003.098/2023, 00795.006.728/2023,  
00798.002.274/2023, 00820.000.270/2024, 00820.005.441/2022, 00824.003.261/2023, 00824.004.561/2021, 00824.005.303/2023,  
00824.005.324/2021, 00832.001.972/2024, 00832.001.973/2024, 00832.001.974/2024, 00832.001.975/2024, 00832.002.076/2024,  
00832.002.993/2022, 00853.003.869/2023, 00853.008.440/2023, 00857.001.671/2023, 00861.000.666/2022, 00861.003.625/2022,  
00864.000.321/2021, 00867.001.372/2023, 00872.000.436/2023, 00872.000.597/2024, 00872.000.694/2024, 00872.003.911/2023,  
00875.001.391/2022, 00878.000.460/2019, 00878.001.009/2022, 00881.000.694/2024, 00881.001.983/2023, 00882.001.545/2023,  
00900.001.659/2022, 00901.002.464/2023, 00909.000.381/2024, 00911.000.471/2022, 00914.000.157/2020, 00918.000.143/2021,  
00924.001.260/2023, 00930.001.463/2021, 00930.002.475/2021, 00931.007.027/2023, 00943.000.363/2024, 00951.000.687/2022,  
01128.001.857/2024, 01128.002.021/2020, 01128.002.487/2022, 01140.000.739/2020, 01211.000.847/2020, 01211.000.911/2020,  
01216.000.482/2022, 01216.000.557/2022, 01223.000.640/2023, 01304.000.775/2020, 01304.001.427/2024, 01304.001.950/2022,  
01304.002.017/2023, 01304.002.180/2023, 01304.004.685/2023, 01304.005.017/2023, 01304.005.767/2023, 01304.005.832/2022,  
01342.000.180/2020, 01342.000.205/2020, 01342.000.206/2020, 01342.000.208/2020, 01342.000.250/2020, 01346.000.130/2024,  
01346.000.292/2023, 01404.001.012/2022, 01411.003.991/2019, 01411.010.668/2023, 01411.012.285/2023, 01413.000.272/2021,  
01413.002.158/2022, 01413.003.119/2021, 01443.000.364/2024, 01443.001.072/2022, 01447.000.191/2023, 01447.000.530/2023,  
01447.000.561/2022, 01506.001.851/2023, 01512.000.326/2021, 01514.000.865/2022, 01514.001.071/2023, 01514.001.109/2023,  
01516.000.182/2021, 01518.000.189/2024, 01518.000.279/2021, 01518.000.427/2023, 01518.000.526/2023, 01518.000.642/2022,  
01518.000.786/2023, 01520.000.379/2021, 01520.002.060/2022, 01528.000.512/2024, 01528.000.722/2024, 01530.000.369/2022,  
01530.000.700/2022, 01536.001.854/2023, 01538.001.176/2023, 01538.001.415/2023, 01538.001.669/2023, 01548.000.071/2024,  
01548.000.152/2024, 01548.000.252/2023, 01548.000.736/2023, 01548.001.395/2023, 01583.000.634/2019, 01585.000.417/2023,  
01593.000.599/2024, 01593.000.702/2023, 01593.000.789/2024, 01593.000.919/2021, 01593.002.321/2023, 01593.003.229/2023,  
01593.003.679/2023, 01595.000.169/2022, 01595.000.444/2022, 01595.000.483/2023, 01597.001.689/2023, 01597.002.043/2023,  
01606.001.760/2023, 01606.001.992/2023, 01610.000.091/2023, 01610.000.815/2023, 01610.000.841/2023, 01610.003.160/2023,  
01610.004.134/2023, 01612.002.090/2023, 01616.001.082/2023, 01623.000.637/2022, 01629.000.317/2017, 01631.000.085/2024,  
01631.000.146/2024, 01631.000.195/2024, 01631.000.199/2024, 01631.000.211/2024, 01631.000.214/2024, 01631.000.247/2024,  
01633.000.347/2023, 01633.000.696/2023, 01636.003.275/2020, 01636.003.754/2020, 01636.004.202/2020, 01636.006.290/2022,  
01642.001.035/2023, 01644.000.556/2022, 01648.000.539/2021, 01648.000.795/2021, 01656.000.033/2024, 01656.000.201/2023,  
01656.000.496/2018, 01656.001.568/2021, 01684.000.697/2021, 01684.000.912/2023, 01684.001.211/2021, 01688.000.032/2024,  
01690.000.912/2022, 01694.000.379/2019, 01694.000.555/2018, 01694.000.645/2022, 01698.000.146/2024, 01698.000.184/2024,  
01698.000.192/2023, 01698.000.646/2022, 01698.000.719/2022, 01712.000.052/2024, 01712.000.067/2024, 01712.000.450/2022,  
01712.000.512/2022, 01712.000.780/2023, 01718.000.191/2021, 01734.000.083/2022, 01734.000.654/2021, 01736.000.017/2022,  
01736.000.029/2023, 01738.000.905/2023, 01746.000.486/2022, 01748.000.405/2020, 01748.000.585/2023, 01756.000.647/2023,  
01758.000.086/2024, 01760.000.302/2021, 01760.000.346/2022, 01766.000.349/2021, 01770.000.248/2021, 01792.000.136/2024,  
01792.000.502/2023, 01792.000.609/2022, 01792.001.023/2023, 01802.000.637/2022, 01802.000.638/2022, 01802.000.648/2022,  
01802.001.129/2021, 01804.000.306/2023, 01804.000.611/2021, 01804.000.774/2023, 01808.000.162/2024, 01810.000.238/2022,  
01814.000.160/2019, 01818.000.115/2020, 01826.000.095/2021, 01826.000.248/2019, 01860.000.773/2023, 01866.000.119/2023,  
01868.000.140/2024, 01868.000.758/2023, 01870.000.192/2021, 01872.000.243/2023, 01872.001.284/2022, 01876.000.157/2024,  
01876.000.273/2023, 01882.000.057/2024, 01882.000.497/2023, 01888.000.030/2024, 01890.000.281/2022, 01892.000.007/2018,  
01892.000.082/2021, 01894.001.015/2023, 01894.001.031/2023, 01896.000.758/2022, 01896.000.836/2021, 01896.001.492/2022,  
01898.000.105/2017, 01898.000.193/2021, 01898.000.196/2023, 01898.000.198/2023, 01898.000.722/2023, 01900.000.014/2024,  
01900.000.030/2023, 01900.000.364/2023, 01900.000.732/2023, 01906.000.105/2022, 01906.000.183/2023, 01906.000.192/2024,  
01906.000.434/2023, 01908.000.152/2024, 01908.000.347/2023, 01910.000.002/2024, 01910.000.141/2024, 01912.000.890/2023,  
01914.000.304/2024, 01916.000.058/2023, 01916.000.118/2022, 01916.000.695/2021, 01918.000.277/2019, 02342.000.492/2024,  
02378.000.670/2024, 02378.001.743/2020, 02464.000.020/2020, 02464.000.022/2020.

**RETIRADO DE PAUTA:** 01593.001.970/2022.**DECLINAÇÕES DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADAS:** 00853.000.175/2023, 01304.005.332/2024, 01510.000.545/2024, 01625.004.220/2023, 01642.001.014/2024.**NOTÍCIAS DE FATO - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** 00748.004.309/2024, 00820.003.949/2024, 00820.005.210/2024, 00852.001.251/2024, 00930.000.892/2024, 01304.003.058/2024, 01304.003.393/2024, 01443.001.197/2024, 01538.001.585/2024, 01593.002.978/2024, 01593.003.819/2023, 01597.001.206/2024, 01618.001.465/2024, 01633.000.376/2024, 01706.000.375/2024, 01900.000.284/2024.**ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL ANPC HOMOLOGADO COM PROVIDÊNCIAS:** 01129.000.894/2024. Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo julgamento.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 23 de outubro de 2024.**JULIANA BOSSARDI**,

Promotora-Assessora.

